

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 67, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.653,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				33.653,36
02	03	01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	658	04.123.0003.2006.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00 F.R.: 1 2 500
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	734	12.365.0010.2014.0000 3.3.90.93.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167,06 F.R.: 2 2 569
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	611	10.302.0020.2044.0000 3.3.90.30.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00 F.R.: 3 2 621
	612	10.302.0020.2044.0000 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00 F.R.: 3 2 621
	644	10.302.0020.2043.0000 3.3.90.30.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	1.182,00 F.R.: 3 2 621
	649	10.302.0020.2043.0000 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.304,30 F.R.: 3 2 621
	736	10.301.0023.1033.0000 3.3.90.39.00	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00 F.R.: 3 2 602

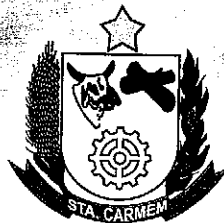
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro:

33.653,36

Fontes de Recurso

2	500	9.000,00
2	569	167,06
2	602	4.000,00
2	621	20.486,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Dezembro de 2023.

Publicado em:

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.369
Data: 09/01/2024
Pág. 520

**RODRIGO
AUDREY
FRANTZ
88532836100**

Assinado digitalmente por RODRIGO
AUDREY FRANTZ:88532836100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=16819852000170,
OU=paranambi, CN=RODRIGO
AUDREY FRANTZ:88532836100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SEM localização de
assinatura
Data: 2024.01-09 09:18:20
Foxit Reader Versão: 9.7.0

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

696 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -8.952,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

-954.264,48

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 67/2023

DECRETO Nº 67, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.653,36

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.653,36

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

658 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

734 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 167,06

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 2 569

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2 621

612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 621

644 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.182,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2 621

649 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.304,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 621

736 10.301.0023.1033.0000 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE P 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 602

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º

do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 33.653,36

Fontes de Recurso

2 500 9.000,00

2 569 167,06

2 602 4.000,00

2 621 20.486,30

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que a redação da Portarias Nº 09/2024, publicada no TCE no dia 05 de janeiro de 2024.

— ONDE SE LÊ:

DATA: 05 de janeiro de 2024

— LER-SE-Á:

DATA: 03 de janeiro de 2024

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 241/2021

CUJO OBJETO: Tal aditivo trata-se da expansão no prazo de execução da referida obra devido à inclusão de serviços necessários para a conclusão da obra, os quais irão demandar mais tempo.

CONTRATADO: CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024

VIGENCIA DO CONTRATATO: 14/03/2024 à 12/06/2024

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/SAD/2024**

PORTARIA Nº 004/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**